

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.1 As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da **NOTA FISCAL**.

PLANILHA DOS LOTES REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unitário	Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G. PACOTE COM 08 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS 8 A 12 KG	pct	288	14,63	R\$ 4.213,44
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG. PACOTE COM 10 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO TAMANHO PARA CRIANÇAS 13 A 17 KG	pct	450	25,90	R\$ 11.655,00

M. G. Silva





3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P. PACOTE COM 08 UNIDADES. FRALDA TAMANHO PEQUENO, CINTURA ATÉ 80CM, ATÉ 40KG	un	100	17,23	R\$ 1.723,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M. PACOTE COM 08 UNIDADES. FRALDA TAMANHO MÉDIO PARA ADULTO, DE 40 A 70KG PARA USO GERIÁTRICO.	un	300	14,99	R\$ 4.497,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G. PACOTE COM 08 UNIDADES. FRALDA TAMANHO GRANDE PARA ADULTO, DE 70 A 90KG, CINTURA ENTRE 105 A 135 CM PARA USO GERIÁTRICO.	un	1.536	15,11	R\$ 23.208,96
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG. PACOTE COM 08 UNIDADES. FRALDA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA ADULTO, DE 70 A 120KG, CINTURA ENTRE 105 A 165CM PARA USO GERIÁTRICO.	un	384	17,00	R\$ 6.528,00

Valor estimado global R\$ 51.825,40 (Cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Sede da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE	Welluna Lúcia mendes do Rio, Diretora do Departamento de Planejamento e Compras do Município.	Av. Mário Melo, nº 40, Centro Xexéu/PE.	(81) - 3681-8156 compras@xexeu.pe.gov.br

- Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou órgão responsável, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;





- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

1.2 Prazo para Entrega

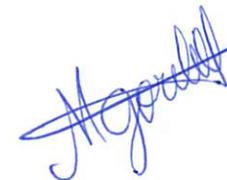
Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, para que até no prazo máximo de **10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 Possuir alvará de funcionamento e permanecer com as condições de habilitação durante o prazo contratual.

2.2 Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, no local indicado no prazo de até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento, caso haja alguma alteração na entrega, quando a suspensão ou diminuição do produto a Secretaria competente entrará em contato para fazê-lo.








2.3As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente, com etiqueta informando o peso de cada pacote e data de embalagem, conforme a necessidade empacotamento de cada objeto, no ato da entrega.

2.4Protocolar nota fiscal referente aos itens fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento e CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

3.2Realizar a fiscalização do serviço ou fornecimento a ser prestado;

3.3Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/Fornecimentos e demais informações necessárias para a correta execução do contrato.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria Executiva Municipal nº 011/2021

